

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL - COPERC, na forma do disposto na sessão III da Lei estadual nº 5.808 de 1988, e por força do Decreto nº 11.381, de 10 de Junho de 1992, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços à Administração Direta do Estado, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, localizada a Av. Senador Salgado Filho, S/N no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59064-901, Telefone (84) 3234.6731 ou (84) 3232.1048, e-mail: copercsearh@rn.gov.br, de **segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00 horas** com o formulário do **PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL - PRC** preenchido, disponível em nosso site <http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao/CadastroFornecedor>, e com a **DOCUMENTAÇÃO**, abaixo relacionada:

I – CAPACIDADE JURÍDICA

- ✓ Cópia da Célula de **Identidade e CPF** (AUTENTICADAS);
- ✓ Ato constitutivo, **Estatuto ou Contrato Social** em vigor e devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas últimas alterações em aditivos;
- ✓ **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;
- ✓ **Decreto de autorização** devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país;
- ✓ Lei Nº 8666/93, atualizada pelas Leis Nº 8883 e 9032; Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA LIMITA-SE-A: I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

II – IDONIEDADE FINANCEIRA

- ✓ Demonstrações contábeis (**BALANÇO**) do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, com **TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**.

III – REGULARIDADE FISCAL

- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ Certidão de Tributos Federais (Receita Federal);
- ✓ Certidão da Dívida da União;
- ✓ Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado (Procuradoria);
- ✓ Certidão de Tributos do Estado (Secretaria da Fazenda);
- ✓ Certidão de Tributos da Prefeitura;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- ✓ **TAXA DE EXPEDIENTE**, recolhida ao **FUNDESP/SEARH** através de depósito ou transferência, no **Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, conta nº 8.708-4, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para inscrição e de R\$ 20,00 (vinte reais) para renovação e R\$ 10,00 (dez reais) para 2º Via**.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para entrega do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, será de **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** e com apresentação do protocolo emitido pela **COPERC**, não aceitamos depósito feito em envelope;

Maria Odete Alves Santana
PRESIDENTE DA COPERC/SEARH